

**ATA Nº 008/2.025 REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO,
FISCAL E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPREMOR**

Aos 26 de agosto de 2.025, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, sito a Rua Marilice Lirani, nº. 85 - Vila Magal, nesta cidade de Monte Mor, às 08:30 hr, iniciou-se a reunião dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, e Diretoria Administrativa do IPREMOR. A reunião contou com a participação dos membros da diretoria executiva, Djalma Sombini Júnior, Rosimara Cristina Duarte Roventini e Berenice Elizete Betarelli Lopes, dos membros do Conselho Deliberativo: quais sejam, Jair Evangelista, Joly Cirino Michelin, Letícia Pagotto Piovesani e Paula Alessandra Transfereti, dos membros do Conselho Fiscal: quais sejam, Rafael Pereira de Oliveira, Geversson Licorini Dias, Marcelo Luís Silvério e Marcelo Wanderlei de Oliveira, o diretor presidente do IPREMOR iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a diretora administrativa e financeira Rosimara Cristina Duarte Roventini que em conjunto com os membros do conselho deliberativo e fiscal discutiram uma minuta de resolução referente a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPREMOR, realizando as alterações necessárias e de forma unânime aprovaram a Resolução IPREMOR nº 01/2025, a fim de cumprir determinação do Tribunal de Contas e regulamentar todas as questões referentes a consignados de forma clara. Após, a diretora de previdência apresentou aos membros dos conselhos um levantamento referente a margem consignável de todos os aposentados e pensionistas, indicando a existência de consignável acima da margem. A diretora, indicou ainda, que já contactou as instituições financeiras/entidades representativas a fim de solucionar a questão, sem causar qualquer prejuízo ao aposentado/pensionista. Os membros dos conselhos, tanto fiscal como deliberativo, foram unânimes em indicar que os novos consignados devem respeitar de forma expressa a presente resolução e que, com relação aos consignados já autorizados, e que se encontram acima da margem, que se realize a adequação de forma gradual, no prazo de 180 dias. Após, o diretor presidente do IPREMOR informou a todos, que protocolou nesta data, novo ofício referente as inadimplências das contribuições previdenciárias, ofício IPREMOR nº 76/2025, protocolo nº 11820/2025, onde solicita, ainda, o agendamento de uma reunião com a secretaria de finanças do município, a fim de discutir alternativas para solucionar a citada pendência. Os membros do conselho manifestaram preocupação com a questão e se colocaram a disposição para participar de reuniões, com o poder executivo, a respeito. Assim, eu Rosimara Cristina Duarte Roventini, diretora administrativa e financeira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Djalma Sombini Junior

Rosimara Cristina Duarte Roventini

Berenice Elizete Betarelli Lopes

Jair Evangelista

Joly Cirino Michelin

Letícia Pagotto Piovesani

Paula Alessandra Transfereti

Rafael Pereira de Oliveira

Marcelo Luís Silvério

Geversson Licorini Dias

Marcelo Wanderlei de Oliveira